



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.749

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua conhecida como Travessa Governador no Bairro JK, passa a denominar-se RUA DOIS IRMÃOS.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará providências no sentido de sinalizar a referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1991.

ROMILDO
ROMILDO PAIREIRAS LAGES

- Vereador Presidente -

JOSE MARIA ANDRADE PORTO
JOSE MARIA ANDRADE PORTO

- Vereador Secretário -

